DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERÍNIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Servico Autonomo de Agua e Esgoto do Municipio de Severinia	3
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERÍNIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5667, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

REGULAMENTA A LEI Nº 1.801 DE 02 DE OUTUBRO DE 2009 QUE "DISPÓE SOBRE O CONTROLE DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA DE FUMAÇA PRETA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS MOVIDOS A DIESEL DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Do Município De Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.801, de 02 de outubro de 2009, a qual "DISPÓE SOBRE O CONTROLE DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA DE FUMAÇA PRETA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS MOVIDOS A DIESEL DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

DECRETA:

Art. 1º -Todos os veículos e máquinas a diesel que compõem a frota municipal, assim como de prestadores de serviços vinculados à prefeitura, deverão estar de acordo com as características estabelecidas referente à qualidade do ar.

§ 1° Os veículos indicados no caput deste artigo deverão ser submetidos à revisão da bomba injetora a cada 6 meses, por profissionais designados pela Prefeitura do Município de Severínia, por empresa contratada pela municipalidade ou pela CETESB (Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental), quando solicitada pelo Município,

§ 2° A escala a ser utilizada para os fins do § 1° será a escala de "Ringelmann".

Parágrafo único. Considera-se poluente qualquer substância presente no ar e que, pela sua concentração, possa torná-lo impróprio, nocivo ou ofensivo à saúde, causando inconveniente ao bem estar público, danos aos materiais, à fauna e à flora ou prejudicial à segurança, ao uso e gozo da propriedade e às atividades normais da comunidade.

Art. 2º - As substâncias poluentes são classificadas em compostos de enxofre, compostos de nitrogênio, compostos orgânicos, monóxido de carbono, compostos halogenados, material particulado e ozônio.

Parágrafo Único. Os poluentes atmosféricos são classificados em:

I – Poluentes primários: Aqueles emitidos diretamente pelas fontes de emissão;

II – Poluentes secundários: Aqueles formados na atmosfera através da reação química entre poluentes primários e componentes naturais da atmosfera.

Art. 3º - Caso seja evidenciado, durante a avaliação, que algum veículo se encontra em desconformidade dos padrões de emissões máximos permitidos, o mesmo será retirado de circulação imediatamente, devendo ser readequado com manutenção corretiva para que possa voltar a ser utilizado.

Art. 4º - Durante a realização das inspeções nos veículos, serão realizados registros de cada um deles com identificação da placa, modelo, ano e data de realização, com a finalidade de avaliar-se as características da frota, tendo em vista verificação de necessidade de manutenção ou até mesmo substituição.

Art. 5º - Mediante aprovação da quantidade de poluentes emitidos à atmosfera, será fixado no veículo em local visível um adesivo "selo", que representará sua aprovação e permissão de circulação.

Art. 6º - As despesas decorrentes destas atividades correrão a conta de recursos financeiros próprios do orçamento vigente.

Art. 7°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Severínia/SP, 30 de agosto de 2021.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

Servico Autonomo de Agua e Esgoto do Municipio de Severinia

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

CONTRATO Nº 06/2018.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA – SAAE.

CONTRATADA: HB SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.179.361/0007-81.

PRAZO – Fica o contrato prorrogado por 12 (DOZE) meses, iniciando-se no dia 03 de agosto de 2021 e findando-se em 02 de agosto de 2022.

VALOR MENSAL: Permanece inalterado: R$ 377,96.

VALOR GLOBAL: R$ 4.535,52.

Severínia, 02 de agosto de 2021.

PAULO ROBERTO LOPES

SUPERINTENDENTE DO SAAE